



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT CGP N.º 120, DE 31 DE JULHO DE 2020**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 13158.00.63.2018.5.13.0000,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT GP N.º 030/2018, de 09 de fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **WALKÍRIA WELMA VIANA DE CARVALHO**, para excluir a parcela de VPNI decorrente da incorporação de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02 (arts. 62 e 62-A da Lei n.º 8.112/90, este último artigo introduzido pela MP n.º 2.225-45/2001, e art.3º da Lei n.º 8.911/94), com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e e DOU.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente